



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços gráficos para confecção de revistas.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido enquadra-se como serviço comum não contínuos de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de confecção de revistas se faz necessária para atender às demandas de divulgação institucional, comunicação e prestação de informações relevantes à população do município de Jumirim.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As revistas deverão ser produzidas com qualidade de impressão que garanta a boa legibilidade e apresentação visual atraente, conforme segue:

1.000 Unidades de Revistas:

Sendo, 80 páginas - 4x4 cores de impressão,

Papel Couchê 150g - Medida: 20x14cm (Fechado) - 20x29cm (Aberto).

Acabamento: Intercalação, Dobra e 2 Grampos.

Projeto gráfico, diagramação, edição e revisão.

3.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

3.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

4. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, contados a partir da data da sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

O prazo de execução dos serviços será de 15 dias, contados a partir do recebimento da ordem de entrega.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue de forma única, no Paço Municipal, na Rua Manoel Novaes, 829, Centro, Jumirim/SP.

O transporte deve ser realizado de forma a evitar a exposição das revistas a condições climáticas adversas, como chuva, sol intenso ou umidade excessiva.

As revistas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes, como caixas de papelão ou envelopes plásticos, que ofereçam proteção contra danos físicos e umidade.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Fabiana Bressan, Secretária de Administração. Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato será designado conforme portaria. Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o de menor preço, mediante contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, II da lei 14.133/21.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Prova revista impressa finalizada, com as mesmas especificações, com boneco impressão digital

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A Estimativa definitiva do preço para a contratação se procederá, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto nº 2.173/2023, considerando que pelas características do objeto, o preço de mercado será melhor aferido com pesquisas junto a fornecedores.

Lembrando que a escolha, preferencialmente, deve recair sobre aqueles que integram a base de dados cadastral do sistema de compras da Administração.

Para tanto, deverá ser observado:

- formalização através de encaminhamento de e-mail, podendo, justificadamente, ser realizada de maneira presencial pelo agente público responsável;
- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido ou contratado;
- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo, a descrição do objeto, valor unitário e total e dados cadastrais do proponente; e
- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação

Caso não seja possível a obtenção de 3 (três) ou mais preços conforme o parâmetro acima, deverá ser divulgado "chamamento de cotação" no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido.

O orçamento estimativo deverá utilizado para verificação da disponibilidade orçamentária e como parâmetro para fins de aceitabilidade das propostas/orçamentos.

Por fim, ressaltamos ainda a necessidade de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa 5624, 3.3.90.63 - Serviços Gráficos e Editoriais - 02.11.04.122.0002.2039

11.1. Fonte do recurso

As despesas recorrentes serão do recurso do Tesouro